



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 98, de 20 de setembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1838199),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços **do Pregão 15/2021 (Processo nº 23067.008447/2021-91)**, tendo como objeto a aquisição de projetores multimídia de mínimo 3500 lumens com garantia de funcionamento 24 (vinte e quatro) meses visando atender às demandas das unidades integrantes desta Universidade, por um período de 12 (doze) meses.

I – Gestores:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

Suplente: Vera Lucia Pontes Juvencio, SIAPE nº 294209.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em TI.

II – Fiscais Técnicos:

Titular: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847.

Suplente: Marlon Botelho Vieira, SIAPE nº 1165993.

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

III – Fiscais Administrativos:

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Suplente: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

IV – Fiscais Requisitantes:

Titular: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568.

Lotado na Divisão de Suporte e Manutenção.

Suplente: Fabio Alexandre Beserra Pinto, SIAPE nº 294210.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 20/09/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266804** e o código CRC **D94E08D3**.